



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.410/21

DE 22 DE ABRIL DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 236.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520011.2.119 - MANUT. SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 803 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 150.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

082410022.2.139 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 4459 - Fonte Recursos 2 - Estadual – CA 500-0007 – PSB

a Suplementar R\$ 26.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 577 - Fonte Recursos 2 - Estadual – CA 500-0007 – PSB

a Suplementar R\$ 4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 584 - Fonte Recursos 5 – Federal – CA 500-0062 – SUAS – INVEST.
a Suplementar R\$ 56.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 236.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos repassados pelo FNAS-SUAS Investimentos para aquisição de um veículo e rendimentos de aplicação financeira de recursos do PSB e por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64:

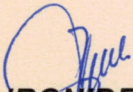
A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 56.042,15

A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 179.957,85

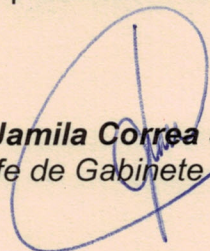
Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 22 de abril de 2021


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito